



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180068, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.887.848/0001-02, com sede à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(a) EDNO ALVES DA SILVA, titular do CPF nº 616.301.442-15, carteira de identidade civil nº 458436950 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, portadora do CNPJ: 04.978.201/0001-19, Endereço: ROD. BR 316, S/N KM 2,5. Guanabara, Cidade: Ananindeua-PA, CEP: 67013-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20171465, instruído no(a) Pregão - SRP nº 9/2017-0028, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20180068 até 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Projeto 0206.206050013.1.019 Aquisição de Veículos/Máquinas e Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 507.000,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1, do Contrato nº 20180068, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará/Pará, 01 de janeiro de 2019.

Pelo **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CNPJ (MF): 63.887.848/0001-02

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA

CNPJ: 04.978.201/0001-19

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-